



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 28, de 11/09/2025.

INSTITUI A TILÁPIA COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Tilápia como símbolo oficial do Município de Fama.

Art. 2º A inclusão da Tilápia como símbolo oficial visa reconhecer a sua importância histórica, econômica, gastronômica e cultural para a cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fama -MG, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição visa instituir a Tilápia como símbolo oficial do nosso Município, reconhecendo a importância desse peixe para a economia, a gastronomia e a identidade local.

A Tilápia não é apenas um recurso natural, mas um pilar da nossa economia, com a piscicultura sendo uma das principais atividades produtivas da região. A sua criação e comercialização geram emprego e renda para diversas famílias e impulsionam o agronegócio local.

Além do valor econômico, a Tilápia tem um forte apelo gastronômico e turístico. A presença da espécie nas águas que banham o nosso município atrai pescadores e visitantes, enquanto a culinária local já incorporou a Tilápia em seus pratos, tornando-a um produto de destaque nos restaurantes de Fama.

Ao elevar a Tilápia à condição de símbolo oficial, estamos celebrando um elemento que já faz parte da nossa vida diária, promovendo a conscientização sobre a importância da nossa bacia hidrográfica e do ecossistema local. Esta medida reforçará a identidade do município, valorizando o que temos de mais autêntico e essencial para o nosso desenvolvimento.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação nos termos regimentais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal